



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

COMUNICADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços veterinários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Bom Sucesso/PR,

COMUNICAMOS as pessoas jurídicas ou físicas participantes do **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026** que protocolaram seus envelopes até a data de 06 de julho de 2026, que a abertura dos envelopes será às 13h30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07/07/2026, na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR.

Bom Sucesso - Paraná, 06 de julho de 2026.

Fabiana dos Santos Teodoro Capeli
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: engenharia@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2026

SÚMULA: *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras rurais que totalizam 73.722 m² integrantes do imóvel objeto da Matrícula nº 15.905, destinadas à habitação de interesse social, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, incisos XXII, XXIII e XXIV, da Constituição Federal, que assegura o direito de propriedade, sua função social e a possibilidade de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, inciso VIII, e 182 da Constituição Federal, que atribuem ao Município competência para promover o adequado ordenamento territorial e executar a política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, visando assegurar o direito fundamental à moradia digna e promover o crescimento ordenado do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a expansão urbana planejada, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e ordenamento territorial;

CONSIDERANDO que a implantação de novos empreendimentos e equipamentos públicos contribuirá para o desenvolvimento econômico do Município, promovendo a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade previsto nos artigos 5º, inciso XXIII, e 170, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inexistência, no patrimônio dominical do Município, de imóvel ou área com características técnicas, geográficas e urbanísticas adequadas ao atendimento da finalidade pública pretendida;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários destinados à aquisição das áreas pretendidas, conforme Lei Municipal nº 1813/2026;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: engenharia@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº

CONSIDERANDO que a presente demanda encontra-se vinculada à SECID – Secretaria de Estado das Cidades, no âmbito do Programa Transferências Voluntárias, Prioridade nº 83 – Terreno para Conjunto Habitacional, conforme registro datado de 10/10/2025, E-Protocolo nº 24.640.547-6, no valor de R\$ 1.579.113,59;

CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve privilegiar soluções consensuais, observando os princípios da economicidade, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que o referido ETP identificou demanda crescente do Município por áreas destinadas à implantação de políticas públicas de habitação de interesse social, expansão urbana ordenada, instalação de equipamentos públicos, fortalecimento das atividades econômicas, geração de emprego e renda e atendimento de demais finalidades de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a ampliação planejada da atuação municipal exige a disponibilização de área compatível, tecnicamente adequada e juridicamente regular, capaz de permitir a implantação de programas habitacionais, infraestrutura urbana, áreas institucionais e demais ações públicas correlatas;

CONSIDERANDO que o objeto da presente declaração compreende duas áreas parciais destinadas à finalidade pública pretendida, quais sejam: Área 01, com aproximadamente 25.836 m², e Área 02, com aproximadamente 47.886 m², totalizando aproximadamente 73.722 m², integrantes do imóvel identificado na Matrícula nº 15.905, com identificação registral precisa, certificação perante o INCRA, inscrição no INCRA/SNCR, NIRF e CAR-PR, elementos que contribuem para a adequada instrução administrativa e para a segurança jurídica da medida;

CONSIDERANDO que, conforme os requisitos técnicos analisados no ETP, as áreas pretendidas apresentam potencial para atendimento do interesse público, especialmente por sua extensão, possibilidade de integração à expansão urbana planejada, aptidão para parcelamento, urbanização, implantação de infraestrutura, programas habitacionais, equipamentos públicos e demais ações de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que foram examinadas alternativas administrativas, tendo-se concluído pela inviabilidade da utilização de área municipal com características equivalentes, pela inadequação da locação diante da finalidade permanente pretendida e pela menor adequação da aquisição convencional, revelando-se a desapropriação por utilidade pública, preferencialmente amigável, a solução mais eficiente, segura e compatível com o interesse público;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: engenharia@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº

CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública permite a incorporação originária das áreas ao patrimônio público municipal, preserva a possibilidade de composição administrativa com as proprietárias, assegura maior estabilidade jurídica ao procedimento e viabiliza a continuidade das políticas públicas planejadas;

CONSIDERANDO que a justa indenização deverá ser precedida de avaliação técnica por comissão especialmente designada pelo Município, mediante laudo fundamentado, observadas as características físicas das áreas, sua localização, dimensão, destinação, potencial de aproveitamento e demais elementos técnicos pertinentes;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo deverá observar a regularidade documental e registral, a disponibilidade orçamentária e financeira, a compatibilidade com a LOA, LDO, PPA e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a adoção das medidas necessárias à mitigação de riscos, inclusive quanto à avaliação, negociação, formalização do acordo, lavratura da escritura pública e registro imobiliário;

CONSIDERANDO, por fim, a declaração de viabilidade técnica, urbanística, econômica, financeira, orçamentária e jurídica constante do Estudo Técnico Preliminar, bem como a recomendação de priorização da composição amigável, por melhor atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, segurança jurídica e responsabilidade fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, na modalidade amigável ou, frustrada esta, judicial, as áreas parciais denominadas Área 01, com aproximadamente 25.836 m², e Área 02, com aproximadamente 47.886 m², totalizando aproximadamente 73.722 m², integrantes do imóvel denominado Lote de terras rural sob nº 17-Rem-04-A, situado na Gleba Pombal, Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, desta Comarca, objeto da Matrícula nº 15.905, Livro nº 2 - Registro Geral, do 1º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Jandaia do Sul/PR, certificado pelo INCRA sob nº 8d34327a-ce83-4bf8-8ad7-1120a7a2e261, inscrito no INCRA/SNCR sob nº 717.029.003.638-9, NIRF nº 0.367.462-2 e CAR-PR nº 4103206-4E987D6A41E14F7F9210568F9BE8790E, de propriedade de VERA LUCIA EGGER PAZZANESE, proprietária de 50,00% do imóvel, e de TATIANA EGGER PAZZANESE PINHEIRO, REGINA FLORA EGGER PAZZANESE e THAYS EGGER PAZZANESE FERRAZ, proprietárias, em comum, do percentual restante de 50,00% do imóvel, ou de quem de direito, cujas descrições completas, confrontações, áreas, coordenadas e demais elementos identificadores constam da respectiva matrícula imobiliária e dos documentos técnicos próprios.

Art. 2º. As áreas descritas no artigo anterior destinam-se, conforme o planejamento municipal e a disponibilidade orçamentária, à implantação de políticas públicas de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: engenharia@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº

habitação de interesse social, expansão urbana planejada, programas habitacionais, parcelamento e urbanização futura, implantação de infraestrutura urbana, áreas institucionais, equipamentos públicos, ações de desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda e demais medidas voltadas ao atendimento das necessidades coletivas do Município, vedada a redestinação ilícita, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º, preferencialmente por via amigável, mediante justa e prévia indenização, a ser apurada em procedimento próprio e instruída por laudo técnico de avaliação, podendo, em caso de impossibilidade de composição administrativa, adotar as medidas judiciais cabíveis, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Compete à Procuradoria-Geral do Município, em conjunto com as Secretarias competentes, promover todos os atos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive formalização de acordo administrativo, lavratura de escritura pública, registro perante o Cartório de Registro de Imóveis e, se necessário, ajuizamento da competente ação expropriatória.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais;

06.016 – Divisão de Obras;

06.016.16.482.53.1005;

Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis;

Fonte de Recursos 1254 – Terreno Conjunto Habitacional.

Parágrafo único. O procedimento administrativo também deverá observar, no que couber, as informações vinculadas à SECID – Secretaria de Estado das Cidades, ao Programa Transferências Voluntárias, à Prioridade nº 83 – Terreno para Conjunto Habitacional, ao E-Protocolo nº 24.640.547-6 e ao valor indicado de R\$ 1.579.113,59.

Art. 6º. Nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente dentro do prazo de cinco anos, contados da publicação deste Decreto, findo o qual caducará, podendo, todavia, as mesmas áreas ser objeto de nova declaração após decorrido um ano.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: engenharia@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, 07 de julho de 2026.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047
970

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.07.06
13:02:23 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

PREFEITA MUNICIPAL

2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA nº-221/2026.

DATA- 07 de julho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- DESIGNAR -

Art.1º- Fica designado o senhor Valderei Pires Fitz, inscrito no
CREA- PR- 201592/D para atuar como Fiscal do Programa Casa Fácil junto ao nosso
Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA nº-220/2026.

DATA- 07 de julho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- DESIGNAR -

Art.1º- Fica designado servidor público municipal, senhor Daniel
Lucas de Souza, inscrito no CPF/MF- 104.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-202685
cargo Auxiliar Administrativo para atuar como Gestor do Programa Casa Fácil junto ao
nosso Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Decreto nº-121/2026.
Data-06 de Julho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-EXONERAR-

Art.1º- Fica exonerada a senhora Flavia Leticia Duarte Hernandes, inscrita no CPF/MF-007.xxx.xxx-xx ,matrícula funcional nº-900103 do cargo comissionado Diretor da Secretaria Executiva do Gabinete- CC-3 lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Decreto nº-122/2026.
Data-06 de Julho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-EXONERAR-

Art.1º- Fica exonerado o senhor Edilaldo Machado da Cruz, inscrito no CPF/MF-601.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 900362 do cargo comissionado Chefe da Seção de Transportes - CC-4 lotado no Departamento de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/26

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Decreto nº-123/2026.
Data-06 de Julho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeada a senhora Flavia Leticia Duarte Hernandes, inscrita no CPF/MF-007.xxx.xxx-xx no cargo comissionado Diretor da Secretaria Geral - CC-2 junto a Secretaria Geral.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Decreto nº-124/2026.
Data-06 de Julho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-NOMEAR-

Art.1º- Fica nomeado o senhor Edilaldo Machado da Cruz, inscrito no CPF/MF-601.xxx.xxx-xx no cargo comissionado de Assessor de Comunicação CC-2 junto a Secretaria Geral.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/07/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3642-1440

socialbsu@yahoo.com.br

MAPEAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLITICAS SETORIAIS DE BOM SUCESSO/PR

**VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL**
BOM SUCESSO - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3642-1440

socialbsu@yahoo.com.br

Equipe Técnica

Farailde Bizerra Campos de Almeida.

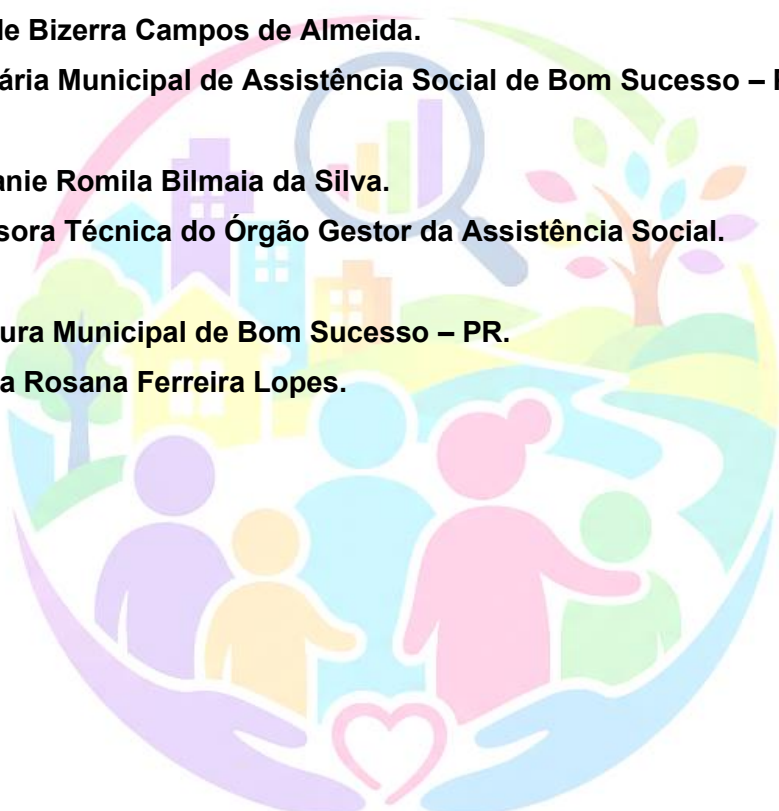
Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso – PR

Stephanie Romila Bilmaia da Silva.

Assessora Técnica do Órgão Gestor da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR.

Prefeita Rosana Ferreira Lopes.



**VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL**
BOM SUCESSO - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3642-1440

socialbsu@yahoo.com.br

1. REDE SOCIOASSISTENCIAL

1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.1.1 Serviços Públicos de Proteção Social Básica

- CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VEREADORA MARIA ROSA DA SILVA

Endereço: Rua Pedro Sincero dos Reis, 287, Centro Bom Sucesso./PR.

Telefone: (43) 98482-2322

Coordenação: Farailde Bizerra Campos de Almeida

Quantidade de profissionais técnicos do SUAS: 03

- CADASTRO ÚNICO

Endereço: Pedro Sincero dos Reis, 287, Centro Bom Sucesso./PR.

Telefone: (43) 98482-2322

Coordenação: Jefferson Henrique da Silva

Quantidade de Entrevistadores: 01

- PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Serviço ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Endereço: Rua Fênix s/n Centro (anexo a biblioteca cidadã) .

Telefone: (43) 98482-2738

Coordenação: Helio Aparecido de Almeida Junior

Quantidade de profissionais técnicos do SUAS: 02

- PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Serviço ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Endereço: Rua Pedro Sincero dos Reis, 287, Centro Bom Sucesso./PR.

Telefone: (43) 98482-2322

Coordenação: Farailde Bizerra Campos de Almeida



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1.2.1 Serviços Públicos de Proteção Social Especial

• SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Endereço: Rua Pedro Sincero dos Reis, 287, Centro Bom Sucesso .PR.

Telefone: (43) 98482-2322

Coordenação: Farailde Bizerra Campos de Almeida

Quantidade de profissionais técnicos do SUAS: 03

crasbsu@hotmail.com.br

socialbsu@yahoo.com.br

1.2.2 – Serviços privados de Proteção Social Especial

1.2.2.1 – Média Complexidade

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Endereço: Rua Belizário G. Mendonça – Bom Sucesso/PR

apaebomsucesso@gmail.com.br

Telefone: (43) 3442-1311

Presidente: Kauana Luiz Felipe

Diretora: Adriana Incerti

Assistente Social: Josy Nascimento

VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL
BOM SUCESSO - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÉLIX, 336 - FONE/FAX: (41) 3443-1440
socialbsu@yahoo.com.br



BOM SUCESSO - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3642-1440

socialbsu@yahoo.com.br

2. REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

2.1 Pronto Atendimento

- Hospital Dr. Kuriqui Caname

Endereço: Rua Hiromassa Yokoyama , 313 centro Bom Sucesso/PR

Telefone: (43) 99625-7407

Coordenador: Rodrigo aparecido

2.2 Unidades Básicas de Saúde (UBS)

- UBS EDVAR RANIERO

Endereço: Rua Willian Rafael Duarte de Almeida s/n multirão

Telefone: (43) 99630-3753

Enfermeira responsável: Karla Severiano de Almeida

- UBS LUIZ BRUGNOLO NETO

Endereço: Rua Recife Bairro Bom fim 457

Telefone (43) 9600-6724

Enfermeira Responsável : Ivone Rezende da Silva

- Laboratório municipal de análise clinica

Endereço: Rua Clemente José da Silva

Telefone (43) 9963-3753

Responsável: Paula Salomé Hernandez

- Unidade de Atenção primaria de saúde da família

Endereço: José Guerino Vassoler nº 65

Telefone(43)99630-3753

- Farmácia Bom Sucesso.

Endereço: Clemente Jose da Silva nº236

Telefone (43) 9633-1575



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3642-1440

socialbsu@yahoo.com.br

• CAPSI Bom Sucesso

Endereço: Rua José Flauzino Vila Boas

Telefone: (43) 99672-2751

2.3 Agendamento

Endereço: Clemente Jose da Silva nº236

Telefone (43) 9633-1575

2.4 Psicologia

Endereço: Rua Clemente José da Silva

Telefone (43) 9963-3753

2.5 Vigilância Sanitária

Endereço: Rua Recife Bairro Bom fim 457

Telefone (43) 9600-6724

2.6 Vigilância Epidemiológica e Endemias

• SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

Endereço: Rua Clemente José da Silva

Telefone (43) 9963-3753

2.7 Fisioterapia

Endereço: Rua Willian Rafael Duarte de Almeida s/n multirão

Telefone: (43) 99630-3753

Enfermeira responsável: Karla Severiano de Almeida

3. REDE DE ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO

3.1 ESCOLAS MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

• ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA MARABOLIM

Endereço: Av Coronel Gabriel Jorge Franco nº77 - Centro

Telefone: (43) 98806-6252



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3642-1440

socialbsu@yahoo.com.br

E-mail: scolajoaoteixeira@yahoo.com.br

Diretor: Anderson José Lourenço da Silva

3.2 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs)

- CMEI Maria das Dores Benatto – Infantil 0, 1, 2, 3, 4, 5

Endereço: Praça Pe. Ângelo Casagrande, s/nº, Centro.

Telefone: (43) 3123-0320

E-mail: creche_bomsucesso@hotmail.com

Diretora: Dirce Correia Machado Almeida

3.3 ESCOLAS ESTADUAIS

- ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO I

Endereço: Av Coronel Gabriel Jorge Franco nº290, Centro

Email: bsojoapauloi@seed.pr.gov.br

Telefone: (43) 1470-1511

E-mail: Diretora: Jefferson Francisco Leite Lopes

4. SERVIÇOS LIGADOS À CULTURA

- DEPARTAMENTO DE CULTURA

Endereço: Praça Pe. Ângelo Casagrande, s/nº, Centro.

Telefone:

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Diretora: Mariane Aparecida Vieira

VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL
BOM SUCESSO - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-217/2026.
DATA- 06 de julho de 2026.

Súmula.....Constitui junta médica para fins de Aposentadoria da Servidora Pública.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, SENHORA ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Art.153, inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Bom Sucesso(Lei nº- 287/67) resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Para constituírem junta Médica composta pelos seguintes médicos: Dr. André Henrique Soares -CRM- 49.672 Clínico Geral, Dr. Willian dos S. Cezario- CRM- 14.934 Clínico Geral e Dr. Pedro Vinicius Nunes Barili Romano-CRM 57.542 Clínico Geral, os médicos realizarão a Perícia Médica da Servidora Pública Municipal, senhora Adélia Neres dos Santos, matrícula funcional nº-202331- cargo Regente de Classe, respondendo o Laudo Pericial em anexo:

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA nº-213/2026.

DATA- 03 de julho de 2026.

-concede férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, **Patricia da Silva**,
matrícula funcional nº-202338 cargo Auxiliar Administrativo, 15(quinze) dias de férias
relativo ao período aquisitivo de 24/02/23 a 23/02/24 a partir de 01/07/26 a 15/07/26,
devendo retornar suas atividades normais em 16/07/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01/07/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº: 1746



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: assessoria@bomsucesso.pr.gov.br

PRAÇA PARANÁ, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº. 219/2026

De 06 de julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr^a Rosana Ferreira Lopes, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Wallysson Matheus Pereira da Silva, ocupante do Secretário de Esportes, portador do CPF nº 097.xxx.xxx-xx como Gestor do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Programa Paraná Mais Viagem no município de Bom Sucesso - PR.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Flavia Letícia Duarte Hernandez, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Secretaria Geral portadora do nº. CPF nº 007.xxx.xxx-xx como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Programa Paraná Mais Viagem no município de Bom Sucesso - PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 06 de julho de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:0451704797
0

Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.07.06 14:51:56 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025-2028